

DECRETO Nº 10.756, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Qualifica como Organização Social a Sociedade Humana Despertar - SHD.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 27.552/2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social a SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR – S.H.D**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dos Pinheiros nº 105 – Jardim Basilicata – Sumaré/SP - CEP: 13.173-305, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.958.354/0001-43, que tem por finalidade gerenciamento de atividades assistenciais, educativas e culturais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 13 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ